



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Atendimento: <https://bit.ly/3jeclondrina> ou Av Duque de Caxias, 689 - 1º Andar - Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3209 - E-mail: 3juizadolondrina@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora Rosângela Faoro, MM. Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: dia **05/02/2025, às 10:00 horas**, quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL: o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br.**

SEGUNDO LEILÃO: dia **19/02/2025, às 10:00 horas**, quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL: o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br.**

LEILOEIRO: o Leilão está a cargo do Leiloeiro Público Oficial Sr. WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, registrado na JUCEPAR sob o nº 660.

Fica autorizada a recepção de lances por via eletrônica, por intermédio do sistema disponibilizado pelo leiloeiro (site www.kleiloes.com.br), respeitado o preço vil.

PROCESSO: Autos nº 0010599-32.2023.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença/Execução de Título Extrajudicial proposta por VICENTE GALDINO DA SILVA (RG: 31445922 SSP/PR e CPF/CNPJ: 444.850.859-53) em face de DIRCEU FERRI DE ALMEIDA (CPF/CNPJ: 031.812.409-23).

BEM: VEÍCULO FIAT/SIENA FIRE, 2004/2005, PLACA DOD1625-PR, CHASSI 9BD17203753117982, RENAVAL 0083.279184-9, GASOLINA, MOTOR 178F10116096985, COM PNEUS MEIA VIDA, BANCOS COM RASGOS, PINTURA BEM DESGASTADA, COM 214.000 KM.

VALOR DA AVALIAÇÃO EM 16/12/2024(de acordo com a tabela FIPE – em cumprimento ao r. despacho da seq. 166.1): R\$ 14.917,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS).

ÔNUS: Conforme consta no Extrato Completo da Consulta do Veículo, obtido no [site](#) do DETRAN-PR em 22/11/2024: 1) Total de Débitos referentes ao IPVA - R\$ 2.362,15 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais, quinze centavos); 02) Taxa de Licenciamento Anterior(es) - R\$ 363,76 (trezentos e sessenta e três reais, setenta e seis centavos); 03) Taxa de Licenciamento de 2024 - R\$ 90,94 (noventa reais, noventa e quatro centavos); 04) Multas Obrigatórias - R\$ 5.459,72 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, setenta e dois centavos); 04) Certificado de Segurança Veicular (CSV) referente ao ano de 2010 registrado sob nº 620586818, em que consta a liberação por acidente; 05) Penhora nos autos nº 0013431-38.2023.8.16.0014 e 0010599-32.2023.8.16.0014, que tramitam no 3º Juizado Especial Cível de Londrina/PR.

DEPÓSITÁRIO: VICENTE GALDINO DA SILVA (CPF 444.850.859-53), com endereço na Rua Olímpio Lopes dos Santos, 373, São Lourenço, Londrina/PR.

VALOR DO DÉBITO EM DEZEMBRO/2024: R\$ 45.168,61 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS, SESSENTA E UM CENTAVOS).

REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO: uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro, este perceberá a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b)



em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo.

O executado deverá ser intimado por intermédio de seu advogado; ou, não tendo procurador constituído nos autos, por meio de carta ou mandado e, se não for localizado, ficará intimado pelo próprio edital (Art. 889, I e parágrafo único, CPC).

No dia e hora designados para o Primeiro Leilão serão os bens vendidos pelo maior lance, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação. Não havendo licitantes interessados, serão os bens vendidos no dia e hora designados para o Segundo Leilão, a quem der o maior lance, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação.

A arrematação não será desfeita (art. 903, CPC), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903, CPC).

EM VIRTUDE DO QUE, é expedido o presente Edital, para que ninguém possa alegar ignorância, especialmente os acima nominados e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), ficam desde já por este devidamente intimados para que, querendo, promova(m) o que entender(em), a bem de seus direitos. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no *site* do leiloeiro www.kleiloes.com.br, bem como, no Diário de Justiça Eletrônico do Paraná/afixado nos locais destinados a editais e avisos deste Juizado.

Londrina, 16 de janeiro de 2025. Eu, Sandro Kendi Matsumura, Analista Judiciário, digitei e conferi.

Rosângela Faoro
JUIZ DE DIREITO

